



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 087/2024, de 15 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2598/2024, de 15 de Outubro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.956.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE		
01.002.4.122.4.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$94.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		94.000,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
02.001.4.122.7.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$62.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		62.000,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
02.002.4.122.8.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$84.500,00
01.110.0000.0000 GERAL		84.500,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO		
02.003.4.122.9.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.600,00
01.110.0000.0000 GERAL		22.600,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
02.006.4.122.12.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$71.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		71.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS		
03.001 - PROCURADORIA JURIDICA		
03.001.4.122.6.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$56.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		56.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
04.003.17.512.15.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$79.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		79.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$91.500,00
01.110.0000.0000 GERAL		91.500,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.200,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.200,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.006 - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA		
04.006.15.452.18.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$154.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		154.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL		
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$43.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	43.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.12.365.21.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$135.000,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	135.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
05.003.12.365.22.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$106.000,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	106.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$349.300,00
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	349.300,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.008 - TRANSPORTE ESCOLAR		
05.008.12.361.27.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$88.700,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	88.700,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL		
05.012.13.392.31.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$25.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	25.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB		
05.013.12.365.53.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$177.000,00
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	177.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.014 - EDUCAÇÃO INTANTIL PRE ESCOLAR FUNDEB		
05.014.12.365.54.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$311.000,00
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	311.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.448.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	1.448.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.002 - VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
06.002.10.305.34.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	22.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA		
06.003.10.304.57.2041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$49.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	49.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO		
07.001.8.244.35.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$102.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	102.500,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

08.000 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001 - SEÇÃO DE ASSISTENCIA TECNICA		
08.001.18.541.40.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	3.200,00
09.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES TURISMO E LAZER		
09.002 - ESPORTE E LAZER		
09.002.27.812.43.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
10.000 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URB		
10.001 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
10.001.15.452.44.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$39.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	39.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO		
04.005.15.452.17.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$29.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	29.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL		
04.007.15.452.19.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.12.365.21.2027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$58.100,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	58.100,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
05.003.12.365.22.2028-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$11.500,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	11.500,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL		
05.012.13.392.31.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$2.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.800,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.003 - VIGILANCIA SANITARIA		
06.003.10.304.57.2041-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$10.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	10.000,00
07.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
07.002.8.243.36.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$5.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.500,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	100.000,00
04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$100.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$94.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	94.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$62.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	62.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$84.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	84.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.600,00
01.110.0000.0000	GERAL	22.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$71.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	71.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$56.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	56.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$79.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	79.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$91.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	91.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$29.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	29.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$154.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	154.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$43.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	43.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$135.000,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	135.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$58.100,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	58.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$106.000,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	106.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$11.500,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	11.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$349.300,00
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	349.300,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$88.700,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	88.700,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$25.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	25.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$2.800,00
01.110.0000.0000	GERAL	2.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$177.000,00
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	177.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$311.000,00
02.261.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao	311.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.448.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	1.448.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$22.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	22.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$49.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	49.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$102.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	102.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.200,00
01.110.0000.0000	GERAL	3.200,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$39.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	39.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	100.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
01.110.0000.0000 GERAL

R\$100.000,00
100.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL

R\$10.000,00
10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO